



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 08 DE SETEMBRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1964 - 06 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 219/2020.

PARTES: MUNICIPIO DE JACAREZINHO E J DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA - ME .

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, pelo artigo 24, inciso II.

OBJETO: Contratação da empresa J DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA - ME, para aquisição de sulfite A4 branco para uso da Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0810.1030100122.090 3.3.90.30.00 FR - 494 Cód. REDUZIDO 1734.

VALOR: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2020.

FISCAL DO CONTRATO: Rosicléia Teixeira da Costa.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 125/2020.

Jacarezinho/PR, 03 de setembro de 2020.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial 31/2020.

CONTRATO Nº 221/2020.

OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento de cartão magnético para vale alimentação.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA ME.

VALOR: R\$ 305.683,05 (trezentos e cinco mil seiscentos e oitenta e três reais e cinco centavos).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: até 29 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2020, com vigência a partir de 29 de setembro de 2020.

FISCAL DO CONTRATO: Rosângela Aparecida de Oliveira Cotrim.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0610.0412800072.042	3.3.90.46.00	FR 000	COD REDUZIDO 182
---------------------	--------------	--------	------------------

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 08 DE SETEMBRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1964 - 06 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7502/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.745 de 19 de dezembro de 2019, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
UNIDADE	0410	Gabinete do Secretario	
DOTAÇÃO		0410.0412600052.073	
3.3.90.40.00	96	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercícios Anteriores.	2.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			2.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2019, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários Livres	2.000,00
TOTAL		2.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 08 de setembro de 2020.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 08 DE SETEMBRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1964 - 06 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3815/2020

(Projeto de Lei do Executivo 60/2020)

LEI Nº 3.815/2020 de 04 de setembro de 2020

“Dispõe sobre Inclusão e Alteração no Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.479 de 28 de dezembro de 2017.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inclusa no Anexo – Programas de Governo, constante da Lei Municipal nº. 3.479 de 28 de dezembro de 2017, a Ação abaixo:

Programa 0020 – Gerência da Área Social.

Ação 2.212 – Enfrentamento da COVID – 19 – Ações na Assistência Social.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 04 de setembro de 2020.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

AÇÕES

PROGRAMA: 0020 - Gerência da Área Social

Ação / Função e Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unidade Orçamentária	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
2.212 - Enfrentamento da COVID-19 - Ações na Assistência Social.	Fundo Municipal de Assistência Social	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidade	2020	1	323.325,00
FUNÇÃO 08 - Assistência Social					-	-	-
SUB-FUNÇÃO 122 - Administração Geral.							
					Total no PPA	1	323.325,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social.

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO

01. Denominação

Gerência da Área Social

02. Objetivo

Manter as condições de trabalho e gerência das unidades municipais e implementar o sistema de informação, monitoramento e avaliação da política de Assistência Social. Apoio e Manutenção das atividades desenvolvidas pelo Conselho Tutelar.

03. Público Alvo

População do Município.

04. Unidade Orçamentária

Fundo Municipal de Assistência Social.

05. Natureza

Temporária

06. Quantidade de Indicadores

07. Quantidade de Ações

1

08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00)

323.325,00

09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Descrição / Unidade de Medida	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no final do PPA	Fonte
Não Mensurável	-	-	-	SMAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 08 DE SETEMBRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1964 - 06 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3816/2020

(Projeto de Lei do Executivo 61/2020)

LEI Nº 3.816/2020 de 04 de setembro de 2020

“Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal nº. 3.744, de 19 de dezembro de 2019.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Inclusa no Anexo - Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal nº. 3.744 de 19 de dezembro de 2019, a seguinte Ação:

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Programa	0020	Gerência da Área Social	Meta	Valores
Objetivos		Manter as condições de trabalho e gerência das unidades municipais e implementar o sistema de informação, monitoramento e avaliação da política de Assistência Social. Apoio e manutenção das atividades desenvolvidas pelo Conselho Tutelar.		
Ação	2.212	Enfrentamento da COVID – 19 – Ações na Assistência Social.	1	323.325,00
		Recursos Vinculados.	323.325,00	323.325,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 04 de setembro de 2020.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 08 DE SETEMBRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1964 - 06 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3817/2020

(Projeto de Lei do Executivo 62/2020)

LEI Nº 3.817/2020
de 04 de setembro de 2020

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e a Lei Municipal nº 3.745 de 19 de dezembro de 2019.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 323.325,00 (trezentos e vinte três mil trezentos e vinte cinco reais) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ORGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	20	Fundo Municipal de Assistência Social	
FUNÇÃO	08	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral	
PROGRAMA	0020	Gerência da Área Social	
ATIVIDADE	2.212	Enfrentamento da COVID-19 – Ações na Assistência Social.	
DOTAÇÃO		0920.0812200202.212	
NATUREZA	3.3.90.30.00	Material de Consumo – Fonte: 860 – Ações do COVID no SUAS para EPI – Portaria 369/2020 - Exercício Corrente.	11.025,00
NATUREZA	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Fonte: 861 – Ações do COVID no SUAS para Alimentos – Portaria 369/2020 - Exercício Corrente.	48.300,00
NATUREZA	3.3.90.30.00	Material de Consumo – Fonte: 862 – Ações do COVID no SUAS para Acolhimento – Portaria 369/2020 - Exercício Corrente.	264.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			323.325,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação nas seguintes Naturezas de Receitas:

1.7.1.8.12.1.1.02.06.00.00.00 – 405	Ações do COVID no SUAS para EPI – Portaria 369/2020	11.025,00
1.7.1.8.12.1.1.02.07.00.00.00 – 406	Ações do COVID no SUAS p/ Alimentos – Port. 369/2020	48.300,00
1.7.1.8.12.1.1.02.08.00.00.00 – 407	Ações do COVID no SUAS p/ Acolhimento – Port. 369/2020	264.000,00
TOTAL		323.325,00

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 04 de setembro de 2020.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 08 DE SETEMBRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1964 - 06 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3821/2020

(Projeto de Lei do Executivo 65/2020)

LEI Nº 3.821/2020 de 04 de setembro de 2020

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e a Lei Municipal nº 3.745 de 19 de dezembro de 2019.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 44.280,70 (quarenta e quatro mil duzentos e oitenta reais e setenta centavos) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ORGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	10	Fundo Municipal de Saúde	
FUNÇÃO	10	Saúde	
SUBFUNÇÃO	304	Vigilância Sanitária	
PROGRAMA	0018	Vigilância em Saúde	
PROJETO	1.256	Aquisição de um Veículo Utilitário 0 Km.	
DOTAÇÃO		0810.1030400181.256	
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente – Fonte: 500 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 204-GM, 2007 – Exercícios Anteriores.	22.000,00
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Exercícios Anteriores.	22.280,70
TOTAL DO CRÉDITO			44.280,70

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2019, nas Fontes de Recursos abaixo:

500	Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 204-GM, de 2007.	22.000,00
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.	22.280,70
TOTAL		44.280,70

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 04 de setembro de 2020.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal